



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 70, de 12 de maio de 1969.

Autoriza assinatura de Convênio com o Estado de Minas Gerais para a manutenção do Ginásio Estadual.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizando a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais para a manutenção do Ginásio comercial Estadual desta cidade.

Art. 2º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado abrir, por decreto executivo, o crédito especial necessário para o cumprimento do convenio que trata a presente lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrario entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 12 de maio de 1969.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 12 de maio de 1969.

Secretário Municipal de Administração
